

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC**  
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
**(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS).**

**MÊS E ANO**

Agosto/2024

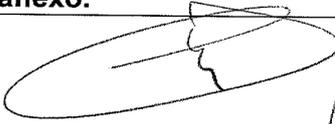
**ANEXO TC - 28**

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Piratuba  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal  
**NOME DO RECEBEDOR:** Centro Comunitário São Roque Zonalta  
**ENDEREÇO:** Zonalta - Zona Rural Piratuba SC      **CEP:** 89.667-000  
**RESPONSÁVEL:** João Alves De Macena      **CPF:** \*\*\*.768.939-\*\*  
**NOTA DE EMPENHO:** 1998/2024 DATA: 0705/2024      **VALOR SOLICITADO:** R\$ 120.000,00  
**e 1999/2024**

**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO CELEBRAR COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO CONVÊNIO PARA PROMOVER O EVENTO “FESTA DO AGRICULTOR E JANTAR DANÇANTE COM ESCOLHA DA RAINHA” (Licitação Chamamento Público nº 21/2024.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	SALDO INICIAL	PAGAMENTOS / SAÍDAS R\$
Número	DATA			
Transferência	22.05.24	Valor recebido conforme contrato nº 40/2024.	<b>120.000,00</b>	
Cheque n.850001 NF n.40	23.05.24	JEFERSON ANDREI JUNG – Apresentação Musical no Jantar Escolha da Rainha realizado no dia 18/02/2024.		<b>1.000,00</b>
Cheque n.850002 NF n.126	22.07.24	Despesa com apresentação artística e Divulgação – Pérola Negra Musical Ltda, realizada no dia 21/07/2024.		<b>25.000,00</b>
Cheque n.850003 NF n.374	23.07.24	Despesa com apresentação artística e Divulgação – Indústria Musical Produções Artísticas Ltda ME, realizada no dia 21/07/2024.		<b>22.000,00</b>
Cheque n.850004 363611392	23.07.24	ECAD Escritório Central Arrecadação Distribuição		<b>3.350,00</b>
Cheque n.850006 NF n.128	24.07.24	Despesa com desconto de Churrasco Minimercado Verdurama Piratuba Ltda		<b>50.280,00</b>
Cheque n.850007 NF n.2221	21.08.24	Despesa com serviço de Segurança - SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA		<b>8.000,00</b>
<b>TOTAL SAIDAS</b>				<b>109.630,00</b>
Comprovante 363619859	21.08.24	Devolução de saldo referente taxa de devolução de documento conforme doc.850.005 na conta AG 3636-6 CC4.680-9 – Centro comunitário São Roque Zonalta.	<b>0,35</b>	
Comprovante 363619859	21.08.24	<b>Pela devolução de saldo utilizado Depósito efetuado no Banco do Brasil, agencia 3636-6, conta corrente N° 4680-9, conforme comprovante em anexo.</b>		<b>10.370,00</b>

Piratuba – SC, 21 de agosto de 2024.

*João Alves de Macena*  *Wandell Macêdo*

*João Alves de Macena*

**Presidente**

Centro Comunitário São  
Roque Zonalta  
João Alves de Macena

*Wanderlei Machado*

**Tesouraria da Entidade**

Wanderlei Machado

*Ivo Weber*

**Gestor Designado**

À Secretaria de Agricultura  
IVO Weber / Gestor do Termo de Colaboração n 40/2024.

### DECLARAÇÃO DE GASTOS

Conforme prestação de contas realizada referente ao Termo de Colaboração n.40/2024, realizado entre o Centro Comunitário Educacional, Recreativo e Esportivo São Roque de Zonalta e a Prefeitura Municipal de Piratuba, vimos através deste, citar sobre a despesa paga com ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

O plano de trabalho apresentado, foi estimado com base no gasto do ano anterior, onde foi realizada a 32ª Festa do Agricultor, e a taxa foi no valor de R\$2.100,00.

Porém, ao realizar o contato com o ECAD, setor responsável pela emissão da taxa, foi nos solicitado os contratos e toda documentação das bandas até mesmo o repertório musical das bandas que estariam no evento, e a taxa foi gerada com o valor de 350,00 a mais do que o plano de trabalho apresentado pelo Centro Comunitário Educacional, Recreativo e Esportivo São Roque de Zonalta.

Citamos que, com o valor apresentado no plano de trabalho para apresentação artística, conseguimos trazer 2 (duas) bandas para animação da 33ª Festa do Agricultor (notas apresentadas das duas bandas juntamente na prestação de contas), porém, houve alteração do valor, considerando que para a emissão da taxa o ECAD, se baseia no repertório musical, ou seja, com duas bandas o repertório musical aumentou, aumentando assim a taxa.

Já o ano anterior, teve apenas 1 (uma) banda que realizou a apresentação musical, sendo assim, o repertório musical foi menor.

Citamos que, tivemos um aumento no valor desta taxa do Ecad, porém também um tivemos abatimento de R\$ 1.000,00, estimado para os serviços de segurança, o que foi previsto no plano de trabalho, e não necessitou utilizar todo o valor, desta forma utilizamos esse saldo para pagamento e realizamos a devolução do saldo, conforme prestação de contas apresentado anexo.

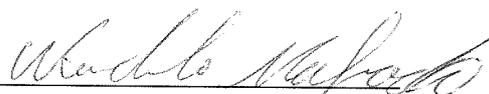
Diante o exposto, solicitamos alteração no plano de trabalho, considerando o valor do Ecad ser um valor imprevisível, e que sabemos o valor exato da taxa somente após enviarmos a programação, sendo que conseguimos somente após a realização dos contratos. Aguardamos deferimento.



João Alves de Macena

**Presidente**

Centro Com. Ed., Rec. e Esp.  
São Roque de Zonalta



Wanderlei Machado

**Tesoureiro**

Centro Com. Ed., Rec. e Esp.  
São Roque de Zonalta



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

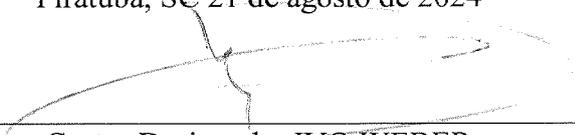
**ATA 037/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, às 14 horas, na sala de reuniões do CIT – Centro de Informações turísticas Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 2.181/2024, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Público N. 21/2024 da proponente **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA**, sob o CNPJ nº 03.295.057/0001-53, elaborado pelo Gestor da Parceria Ivo Weber. De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pelo **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA** encontra-se REGULAR e APROVADA. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Ivo Weber, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Piratuba 21 de agosto de 2024.

Piratuba, SC 21 de agosto de 2024

  
Gestor Designado: IVO WEBER

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

  
Thais Bortolossi

  
Gracieli D'Avila Ganzava

  
Patrícia D. Facchin Oliveira

  
Mário Alonso Gerhardt

  
Tailana Cristieli Zancan



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

### **PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Entidade:** Centro Comunitário Educacional, Recreativo E Esportivo São Roque De Zonalta

**CNPJ da Entidade:** 03.295.057/0001-53

**Valor total do Empenho:** 120.000,00.

#### **Empenhos:**

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Valor:** R\$ 100.000,00

**Empenho N°:** 1998/2024

**Empenho N°:** 1999/2024

**Ordens de Pagamento N°:** 2831

**Ordens de Pagamento N°:** 2832

**Data Pagamento:** 17/05/2024

**Data Pagamento:** 17/05/2024

#### **Conclusão**

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 21 de agosto de 2024.

**Rosângela de Oliveira**

Responsável Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**ATA 037/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024, às 14 horas, na sala de reuniões do CIT – Centro de Informações turísticas Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 2.181/2024, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Público N. 21/2024 da proponente **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA**, sob o CNPJ nº 03.295.057/0001-53, elaborado pelo Gestor da Parceria Ivo Weber. De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

**CONCLUSÃO:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pelo **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA** encontra-se REGULAR e APROVADA. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Ivo Weber, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Piratuba 21 de agosto de 2024.

Piratuba, SC 21 de agosto de 2024

Gestor-Designado: IVO WEBER

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Thais Bortolossi

Gracieli D'Avila Ganzava

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mário Alonso Gerhardt

Tailana Cristieli Zancan



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

PARECER GESTOR DESIGNADO

**Descrição:** Prestação de Contas de Convênio

**Secretaria:** Agricultura e Meio Ambiente

**Entidade:** Centro Comunitário Educacional, Recreativo e Esportivo São Roque Zonalta

**CNPJ da Entidade:** 03.295.057/0001-53

**Valor Total Convênio** R\$:120.000,00

**Empenho N°:** 1898/2024 e 1899/2024

**Ordens de Pagamento N°:**

**Data Pagamento:** 17/05/2024

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **Nº 40/2024**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público Nº 02/2023, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a entidade **CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA / PIRATUBA SC**, com sede em Zonalta, s/n, Bairro interior, Piratuba, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.295.057/0001-53.

Prestação de contas referente a parcela de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
 Estância Hidromineral e Climática

Sendo ainda, o Centro Comunitário Educacional, Recreativo e Esportivo São Roque De Zonalta, solicitou alteração do plano de trabalho, no que se refere aos valores apresentados, considerando justificativas através do ofício “Declaração de Gastos” (anexo), conforme segue, referente ao pagamento da taxa Ecad:

**“O plano de trabalho apresentado, foi estimado com base no gasto do ano anterior”, Porém, ao realizar o contato com o ECAD, setor responsável, o Centro Comunitário Educacional, Recreativo e Esportivo São Roque de Zonalta, recebeu a taxa com valor superior ao apresentado no plano de trabalho.**

**Ainda no ofício o Centro Comunitário justifica que “....., tivemos um aumento no valor desta taxa do Ecad, porém também um tivemos abatimento de R\$ 1.000,00, estimado para os serviços de segurança, o que foi previsto no plano de trabalho, e não necessitou utilizar todo o valor...”**

**O Centro Comunitário apresentou as notas de pagamento do valor gasto aos serviços de segurança, e apresentou comprovante de devolução dos do convênio;**

**Diante o exposto, solicito alteração/remanejamento no plano de trabalho, considerando o valor do Ecad ser um valor imprevisível, e que é gerado após conclusão da programação, sendo necessário efetivação de contratos e demais documentos.**

**ACATO**, a solicitação, conforme Lei ° 13.019, de 31 de julho de 2014, Art.57.

**Art 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

O restante das notas e materiais apresentados, prova e aplicação dos recursos solicitados.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos para baixa e arquivamento.

Piratuba-SC, 21 de agosto de 2024.

  
Ivo Weber  
Gestor Contrato



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

**Número:** 0044/2024  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 17/05/2024  
**Convênio:** TERMO DE COLABORAÇÃO N°040/2024  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
**Responsável:** Rosangela De Oliveira  
**Beneficiário:** CENTRO COMUNITARIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SAO ROQUE DE ZONALTA  
**Responsável beneficiário :** JOÃO ALVES DE MACENA  
**Empenho:** 1998/1999  
**Nº da Parcela:** 01  
**Valor Parcela:** 120.000,00  
**Nº Parcelas:** 01  
**Valor Total:** 120.000,00

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração com entidade privada, registrada no Município de Piratuba, sem fins lucrativos, visando celebrar com entidades do Município convênio para Promover o Evento "Festa Tradicional do Agricultor", mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, com entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ora denominada PROPONENTE, conforme condições fixadas neste instrumento, seguindo as do Edital de Chamamento e seus anexos.

## Observações:

## Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo <b>Avaliação:</b> Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; <b>Avaliação:</b> Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; <b>Avaliação:</b> Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <b>Avaliação:</b> Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação <b>Avaliação:</b> Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;  
**Avaliação:** Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;  
**Avaliação:** Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;  
**Avaliação:** Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.  
**Avaliação:** Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2024, com parcela única no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a auxiliar CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RECREATIVO E ESPORTIVO SÃO ROQUE DE ZONALTA, conforme Plano de Aplicação, promover o Evento "Festa Tradicional do Agricultor", mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos de reais), referente a tarifa bancária.

A referida entidade apresentou declaração de gostos e pedido de alteração no plano de trabalho, devido a taxa de ECAD ser paga R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a mais.

Na solicitação a entidade justifica que no plano de trabalho consta o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o qual tiveram como base o ano de 2023. A "empresa" ECAD, solicitou os contratos e documentação das bandas, bem como o repertório musical das mesmas. Posteriormente a taxa foi gerada no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

O Gestor do Convênio acatou o pedido, com base no Art. 57 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014,**

**Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)**

A entidade procedeu a devolução de saldo não utilizado no valor de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais). Depósito efetuado no banco do Brasil, agência 3636-6, conta corrente Nº 4.680-9, conforme comprovante em anexo.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

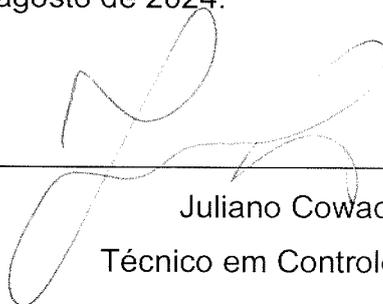
Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 30 de agosto de 2024.



---

Juliano Cowacicz  
Técnico em Controle Interno